



CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA

Rua Dona Maria Belo, nº 1311, Centro / CEP: 62.540-000 - Amontada - CE

CNPJ N° 06.582.555/0001-75 / CGF N° 06.920.417-9

Fone: (88) 3636-1177 / Fax: (88) 3636-1414

Home page: www.camaraamontada.ce.gov.br

E-mail: cmamontada@gmail.com

INDICAÇÃO N° 569/2024

Senhor Presidente, apresento a Vossa Excelência, nos termos do art. 113 ao art. 115 do Regimento Interno a presente Indicação, SUGERINDO ao Sr. Prefeito Municipal, Flávio César Bruno Teixeira Filho, a **criação do cargo de Psicopedagogo na estrutura administrativa do Poder Executivo de Amontada.**

JUSTIFICATIVA

Considerando a importância do Psicopedagogo como um terapeuta da aprendizagem, cuja atuação é fundamental na educação, saúde e assistência social, recomendamos a criação desse cargo no Município. Este profissional tem um papel crucial na identificação e intervenção frente aos problemas e transtornos de aprendizagem, atuando preventivamente e em parceria com equipes de educação, saúde e famílias.

Destacamos também que a Lei Brasileira de Inclusão (2016) assegura o direito à educação de qualidade para todas as pessoas com deficiência, e a presença do Psicopedagogo nas redes de atenção social constitui um importante avanço na efetivação desse direito.

Diante disso, propomos que o Senhor Prefeito avalie a possibilidade de criação do cargo de Psicopedagogo no Poder Executivo de Amontada, confiantes de que tal medida contribuirá para o fortalecimento da educação inclusiva e para a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos do município.

Nestes termos, peço deferimento.

Plenário Pedro Jacinto de Oliveira, 13 de novembro de 2024.

JOSE FERREIRA DE SOUSA
JOSE FERREIRA DE SOUSA
VEREADOR – AUTOR

CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA
PROTOCOLO
Recebido em: 13/11/2024
Servidor: *CFP*
Matrícula:

CAMARA MUNICIPAL DE AMONTADA

(X) Aprovado () Desaprovado

() Arquivado

Em: 26/11/2024

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA

Rua Dona Maria Belo, nº 1311, Centro / CEP: 62.540-000 - Amontada – CE

CNPJ Nº 06.582.555/0001-75 / CGF Nº 06.920.417-9

Fone: (88) 3636-1177 / Fax: (88) 3636-1414

Home page: www.camaraamontada.ce.gov.br

E-mail: cmamontada@gmail.com

ANEXO A INDICAÇÃO N° 569/2024, de autoria do Vereador José Ferreira de Sousa

PROJETO DE LEI N° _____

Dispõe sobre a criação do cargo de Psicopedagogo na estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Amontada e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMONTADA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, propõe o seguinte projeto de lei:

Art. 1º Fica criado, no âmbito da estrutura administrativa do Município de Amontada, o cargo de Psicopedagogo, com atribuições específicas, quantitativo de vagas e remuneração definidos nesta lei e em seus anexos.

Art. 2º A atuação do Psicopedagogo se estenderá às áreas de educação, saúde e assistência social, além de outras áreas que exijam intervenção psicopedagógica para o atendimento de crianças, adolescentes, adultos e idosos.

Parágrafo único: Serão criadas vagas para o cargo de Psicopedagogo, distribuídas da seguinte forma:

I - Secretaria Municipal de Saúde:

- a) 2 (duas) vagas para o Centro de Atenção Psicossocial (CAPS);
- b) 1 (uma) vaga para o Hospital Municipal;
- c) 1 (uma) vaga para o programa Melhor em Casa;
- d) 2 (duas) vagas para a equipe multiprofissional.

II - Secretaria Municipal de Assistência Social:

- a) 1 (uma) vaga para o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) da sede;
- b) 1 (uma) vaga para o CRAS praiano;
- c) 1 (uma) vaga para o Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS).

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta das dotações consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Amontada, em _____

Prefeito Municipal